



# EDITAL DE FOMENTO

RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08.934.089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro, torna público, nos termos deste edital, as normas e procedimentos para o processo de seleção e classificação de candidatos para o Programa de Residências Artísticas, uma iniciativa da Areninha Cultural Herbert Vianna.

### **1. DA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA:**

A residência artística é um programa que oferece aos artistas espaço e recursos para criar e experimentar, contribuindo para seu desenvolvimento profissional. Além disso, proporciona um processo de criação artística integrado à troca de experiências, linguagens, conhecimentos e realidades, com o objetivo de potencializar o cenário cultural da Maré.

Esta iniciativa é financiada pelo plano de cogestão proposto pelas Redes de Desenvolvimento da Maré, a partir de uma chamada pública realizada pela Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro em 2024.

### **2. DO FOMENTO:**

2.1. O presente edital visa a seleção de artistas e coletivos mareenses e de outras regiões do Rio de Janeiro para uma ocupação artística na Areninha Cultural Herbert Vianna, em uma perspectiva formativa, de fortalecimento artístico e de incidência na região da Ivanildo Alves. Serão contemplados 6 (seis) artistas ou coletivos, sendo dois de cada linguagem artística:

- a) Literatura;
- b) Teatro;
- c) Artes visuais (exclusivo para mulheres).

Todos os selecionados receberão um valor para custeio das atividades.

### **3. DO CRONOGRAMA:**

3.1. A seleção será realizada por uma banca definida pela Redes da Maré e seguirá as seguintes etapas:

- a) Período de inscrição: 18/03/2025 a 27/03/2025.
- b) Avaliação das propostas pela banca: 28/03/2025 a 02/04/2025.
- c) Análise de CNPJ do coletivo ou artista pré-selecionado: 02/04/2025 a 04/04/2025
- d) Resultado da seleção: 05/04/2025.
- e) Início das atividades: 10/04/2025.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18/03/2025 a 27/03/2025**, através do formulário disponível em: <https://enketo.ona.io/x/qEdDq07j>

4.2 Requisitos para a inscrição:

- a) Possuir CNPJ ativo e regular;
- b) Possuir pelo menos 3 anos de existência (para coletivos);

- c) Ser da Maré (para artistas individuais);
- d) Ter ao menos 50% do coletivo composto por moradores da Maré.

#### 4.3 Incentivo a candidatura de:

- a) Moradores/as de favela;
- b) Moradores /as da Maré;
- c) Mulheres;
- d) Pessoas negras;
- e) Pessoas LGBTQIA+

### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

5.1. Os/as candidatos/as serão selecionados/as e classificados/as de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância cultural: Projetos que promovam a identidade cultural local e envolvam a comunidade nas suas atividades. A proposta deve demonstrar como contribuirá para a valorização e preservação das tradições culturais da periferia.
- b) Impacto social: Avaliação do potencial do projeto para gerar benefícios sociais, como inclusão, educação, e melhoria da qualidade de vida dos moradores. Critérios podem incluir o envolvimento de grupos historicamente marginalizados, como jovens, mulheres e minorias.
- c) Inovação e criatividade: Incentivo a propostas que apresentem abordagens inovadoras na realização de atividades culturais, incluindo o uso de novas mídias, fusão de diferentes formas de arte ou formas de engajamento do público que ampliem a experiência cultural.

### 6. DOS RESULTADOS:

6.1 A lista dos/as candidatos/as selecionados será divulgada no dia **05/04/2025**, nos murais da Redes da Maré e nas páginas do Facebook e Instagram da Areninha.

### 7. DAS ATIVIDADES:

7.1. As atividades terão início no dia **10/04/2025**. A chamada visa o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Uma residência artística com duração de 3 meses, destinada a artistas ou coletivos, no formato de ocupação semanal do equipamento para ensaios, reuniões ou criações de interesse do artista ou coletivo;
- b) Participação em 4 encontros entre os dois contemplados de cada linguagem artística e desenvolvimento de uma ação com a temática de preservação ambiental voltada para a região da Nova Maré;
- c) Uma apresentação de um produto artístico ao final da residência.

- d) Desenvolvimento de uma ação de intervenção com a temática de preservação ambiental voltada para a região da Nova Maré.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS:**

### 8.1. Os candidatos selecionados deverão:

- a) Comparecer ao equipamento para prosseguir com a contratação, caso sejam aprovados;
- b) Participar das atividades e formações promovidos pela organização do equipamento;
- c) Acompanhar a proposta de intervenção até o seu pleno cumprimento.

## **9. DA BOLSA AUXÍLIO:**

9.1. Será oferecida uma bolsa auxílio no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), a ser paga em parcela única aos artistas e coletivos selecionados que atenderem aos requisitos para recebimento e tiverem efetiva realização das atividades.

### 9.2 São requisitos para o recebimento da bolsa:

- a) Conta bancária em nome do artista ou coletivo.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. O/A candidato/a selecionado/a, quando se tratar de pessoa jurídica, no ato da seleção, deve apresentar documentação em situação regular, bem como licenças e autorizações dos órgãos competentes relacionados à atividade econômica desenvolvida. Os documentos serão verificados antes da assinatura do contrato de fomento e caso o/a candidato/a esteja irregular, será desclassificado do processo de seleção.

10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme estabelecido neste edital.

10.3. Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação, juntamente com a direção da Redes da Maré.